|  |  |
| --- | --- |
| **brasão PB** | **MINISTÉRIO DA CIDADANIA**  **Contrato nº 11/2016 - Serviços de Publicidade**  Calia-Y2 Propaganda e Marketing Ltda. |

|  |
| --- |
| **COMUNICAÇÃO SOBRE A REALIZAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA** |
| **Assunto:** Sessão Pública para abertura de envelopes referentes à realização de serviços especializados, com base no art. 14, § 2º, da Lei nº 12.232/2010. |

**Objeto:**

**Produção e execução de 02 filmes de 60” com 02 reduções de 30”**:

Contemplando: Locação, equipamentos de apoio a produção, câmera/acessórios, elenco: atores, coadjuvantes, figurantes e figurantes especiais, luz, movimento e Drone, equipe: Diretor de cena, assistentes de direção, diretor de fotografia, operador de movie, assistentes de câmara, assistente de vídeo, logger, eletricista, maquinista chefe, diretor de produção, produtor, assistente de produção, diretor de arte, produtor de objeto, contra regra, assistente de arte, produtor de locação, figurino, casting, maquiador, camareira, operador de som, segurança, diárias de gravação, despesas com transporte terrestre, aéreo, despesas com hospedagem.

O orçamento deve considerar a entrega dos filmes finalizados e prontos para serem veiculados.

**PARTICIPAÇÃO:**

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de produção audiovisual para a campanha do Ministério da Cidadania.

O objetivo da campanha é propagar a conscientização sobre a prevenção ao uso de drogas.

A empresa, para participar da sessão pública, deverá ter cadastro vigente no Sistema de Referências de Custos (SIREF), mantido pela Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria Geral da Presidência da República, de que trata o art. 20, da Instrução Normativa SECOM n° 71/2014, com status, CONFORME.

A relação contratual resultante da sessão pública se dará entre a agência de publicidade Calia-Y2 Propaganda e Marketing Ltda. (CONTRATANTE) e a empresa vencedora do certame (CONTRATADA).

OBS: Considerar despesas com passagens aéreas; transporte; hospedagem e alimentação para o elenco ir gravar caso não sejam da cidade onde irá acontecer a produção.

**Período de veiculação/utilização** - 12 meses.

**Finalidade de veiculação:** TV Aberta, TV Fechada, TV Segmentada, mídia digital, mídia alternativa, mídia exterior, Internet, cinema e utilização em palestras e eventos do Ministério da Cidadania.

**Praça** – nacional.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Data da Sessão Pública:**  13/11/2019 | **Horário:** 11h30 | **Local:** SIG Quadra 4, lote 83  Centro Empresarial Capital Financial Center  Bloco C, sala 303, CGCE, Brasília/DF |
|  | | |
| **FINALIDADE DA SESSÃO** | | |
| Abertura dos envelopes referentes aos serviços especializados constantes do objeto acima, nos termos do Briefing elaborado pela agência Calia-Y2 Propaganda e Marketing Ltda., pertinente à campanha “Prevenção ao Uso de Drogas - Esporte”.  Briefing encaminhado pela agência aos fornecedores por ela convidados. | | |

**OBSERVAÇÕES QUE DEVEM CONSTAR NA PROPOSTA:**

* É de responsabilidade da CONTRATADA providenciar o termo de uso de imagem e voz, bem como autorização judicial para uso de menores, sempre que necessário.
* Será de responsabilidade da CONTRATADA, a qualquer tempo, obter o registro ANCINE com suas respectivas versões de 60” e 30”, para o filme, para exibição em todos os meios citados acima.
* Na reutilização de peças por período igual ao inicialmente ajustado, o percentual a ser pago pela CONTRATANTE em relação ao valor original dos direitos patrimoniais de autor e conexos será de no máximo 50% (cinquenta por cento). Para reutilização por períodos inferiores, o percentual máximo será obtido pela regra de três simples.
* Quaisquer remunerações devidas em decorrência de cessão dos direitos patrimoniais de autor e conexos serão sempre consideradas como já incluídas no preço de produção.
* Os direitos autorais, patrimoniais e conexos não serão devidos quando se tratar de “serviços de cópia”, devendo estar sempre incluídos no preço de produção.
* O material gerado não pode ser utilizado, cedido ou comercializado para outro cliente da produtora.
* Trilha, locução, sonorização, tratamento de áudio, mixagem e finalização ficam a cargo da produtora de áudio que será contratada em separado.
* Validade da proposta: até 60 dias da data do orçamento.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

* A CONTRATADA deverá apresentar um *reel* de no mínimo 3 diretores de cena para aprovação da criação da agência Calia-Y2 Propaganda e Marketing Ltda.
* Deverá ser considerado acompanhamento da (s) diária (s) de gravação por parte do cliente e da agência.
* Reunião de PPM em forma presencial em Brasília, com a presença do Diretor de Cena, assistente de direção e atendimento.
* Além da finalização para entrega nas emissoras, teremos finalizações para entregas digitais.
* Os roteiros serão fornecidos pela agência Calia-Y2 Propaganda e Marketing Ltda., portanto, a proposta de preço não deve considerar custo de criação de roteiros.

**PRAZO PARA REALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO:**

* Será definido após reunião entre agência, cliente e CONTRATADA, por meio de um cronograma a ser apresentado pela CONTRATADA, e que atenda às necessidades do Cliente.
* Não há necessidade de apresentação dos *on lines* de forma presencial.

**PROPOSTA DE PREÇO:**

* A proposta de preço deve ser apresentada em via original, em papel timbrado, com a identificação completa do fornecedor (nome empresarial completo, CNPJ ou CPF, endereço, telefone, entre outros dados) e a identificação completa (nome completo, cargo na empresa, telefone, RG e CPF) e assinatura do responsável pela cotação, em envelope timbrado e lacrado.
* Junto com a cotação deverão ser apresentados comprovantes de que o fornecedor está inscrito - e em atividade - CNPJ ou no CPF e no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se for o caso, relativos ao seu domicílio ou sede, pertinentes a seu ramo de atividade e compatíveis com o serviço a ser fornecido, bem como a comprovação do cadastro SIREF com status “em conformidade”.
* A proposta de preço deve apresentar a descrição do serviço a ser prestado, conforme especificado neste termo de referência.

**PAGAMENTO:**

Forma de pagamento: contra apresentação.

**Américo Ciccarelli**

Coordenador-Geral de Comunicação Esportiva

Brasília, 08 de novembro de 2019.